



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1126/2014.

“Dispõe sobre concessão de gratificação natalina aos funcionários públicos municipais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal Aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Natalina, no valor de 100,00 (cem reais), aos Servidores Públicos Municipais, no mês de dezembro de 2014.

Art. 2º. A gratificação natalina será creditada em folha de pagamento dos vencimentos de dezembro de 2014, com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
“Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, em 9 de dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETARIA